



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.059, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Pleno Domínio e Constituição de Servidão dos Terrenos Situado no Município de Urucânia/MG, necessária a ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Urucânia/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão mediante acordo ou judicialmente, os seguintes terrenos, no Município de Urucânia/MG, assim individualizados:

1- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO POÇO C-06, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA- MG

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARTINS FARIAS

ENDEREÇO: URUCÂNIA, MG.

ÁREA: 122,00 m² (cento e vinte e dois metros quadrados).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM: SIRGAS 2000 - FUSO: 23K - MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Partindo do Marco MB-02, materializado junto ao bordo da estrada de acesso ao imóvel em questão, de coordenadas X=736.102,636m e Y=7.749.309,935m, deste segue, com azimute de 281°16'56" e distância de 8,37m, até o vértice **V1**, de coordenadas X=736094.4266 e Y=7749311.5728, seguindo com azimute 227°45'08" e distância 13.679m chega-se ao vértice **V2** com coordenadas X=736084.3011 e Y=7749302.3761. Deste com azimute de 318°18'47" e distância 7.042m chega-se ao vértice **V3** com coordenadas X=736079.6180 e Y=7749307.6347. Deste com azimute de 33°09'37" e distância 14.480m chega-se ao vértice **V4** com coordenadas X=736087.5384 e Y=7749319.7565. Deste com azimute de 139°54'45" e distância 10.697m chega-se ao vértice **V1**, ponto origem deste memorial, perfazendo um



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

perímetro total de 45.897m confrontando pela frente com estrada de acesso e pelos demais lados com área remanescente do mesmo proprietário.

2- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DO POÇO C-06, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA- MG

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARTINS FARIAS

ENDEREÇO: URUCÂNIA, MG.

ÁREA: 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM: SIRGAS 2000 - FUSO: 23K - MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

ESTA FAIXA SE DEFINE POR 3,00M DE LARGURA, SENDO 1,50M PARA CADA LADO DO EIXO DA ADUTORA.

Partindo do Marco MB-02, materializado junto ao bordo da estrada de acesso ao imóvel em questão, de coordenadas X=736.102,636m e Y=7.749.309,935m, deste segue, com azimute de 261°32'32" e distância de 22,38m, até o vértice **V5**, com coordenadas X=736080.5007 e Y=7749306.6435, seguindo com azimute 217°38'55" e distância 17.204m chega-se ao vértice **V6** com coordenadas X=736069.9919 e Y=7749293.0215. Deste com azimute de 229°46'50" e distância 46.339m chega-se ao vértice **V7** com coordenadas X=736034.6084 e Y=7749263.0997. Deste com azimute de 249°57'01" e distância 51.195m chega-se ao vértice **V8** com coordenadas X=735986.5163 e Y=7749245.5483. Deste com azimute de 250°21'47" e distância 36.446m chega-se ao vértice **V9** com coordenadas X=735952.1898 e Y=7749233.3003. Deste com azimute de 233°59'52" e distância 16.776m chega-se ao vértice **V10** com coordenadas X=735938.6184 e Y=7749223.4392. Deste com azimute de 233°59'52" e distância 17.862m chega-se ao vértice **V11** com coordenadas X=735924.1683 e Y=7749212.9398. Deste com azimute de 212°08'42" e distância 14.957m chega-se ao vértice **V12** com coordenadas X=735916.2104 e Y=7749200.2759. Deste com azimute de 179°04'52" e distância 24.365m chega-se ao vértice **V13** com coordenadas X=735916.6011 e Y=7749175.9145, ponto final deste memorial, perfazendo um perímetro total de 225,14m confrontando pelos fundos com área de propriedade do Município de Urucânia e pelos demais lados com área remanescente do mesmo proprietário.

Artigo 2º - Os imóveis caracterizados no artigo anterior destinam-se à ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Urucânia/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão das áreas descritas no artigo 1º, deste decreto.

Artigo 4º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto, poderá inclusive, alegar urgência para efeito de prévia imissão na posse dos terrenos, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei 1075 de 27 de janeiro de 1970.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

